

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL  
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
MUNICÍPIOS

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA	CNS
49.885	02	01F	25/04/2014	12019-6

ARUJÁ - IGARATÁ  
SANTA ISABEL

**IMÓVEL:** Lote 08 (oito), Quadra 06 (seis), Área de 1.690,00m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e noventa metros quadrados), situado no loteamento denominado "ARUJAZINHO I II III", perímetro urbano do Município de Arujá/SP, com as seguintes metragens e confrontações: Mede 45,00m de frente para a Rua Tupã; do lado direito de quem olha da referida Rua mede 25,50m e confronta com o Lote 9 da Quadra 6; do lado esquerdo mede 48,50m e confronta com o Lote 7 da Quadra 6; nos fundos mede 43,00m e confronta com o Lote 4 da Quadra 6, encerrando a área acima. -----

**CADASTRO:** SE.11.15.06.23.000. -----

**PROPRIETARIO:** JOHN JERRY PRYOR, brasileiro, solteiro, do comércio, residente na rua São Benedito 931, São Paulo/SP. -----

**TÍTULO AQUISITIVO:** Havido por escritura pública de venda e compra, lavrada no 7º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, Livro 956, página 28, em 29/05/1962, pelo valor de NCr\$ 84.500,00 (moeda da época), devidamente transcrita sob nº 11.511, Livro 3-X, folhas 34, em 16/10/1963, nesta Serventia. -----

(Documento protocolado sob nº 116.429, em 24/04/2014). -----

O Escrevente,  (Renê Rodrigues de Miranda). -----

AV.1 - 49.885.

### REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO (ARUJAZINHO I II III).

Santa Isabel/SP, em 25 de abril de 2014.

Por requerimentos de 22 de janeiro de 2014 e 24 de janeiro de 2014, Certidões nºs 045/2013, 046/2013 e 047/2013, todas de 19/12/2013, Certidão de Uso e Ocupação de Solo nº 277/2013-SMO, de 13/12/2013, Certidão nº 010/2013-SMHA, de 26/12/2013, expedidas no Processo Administrativo nº 126.662/2006, pela Secretária da Habitação e Regularização Fundiária do Município de Arujá/SP, e de conformidade com o disposto no artigo 71, da Lei nº 11.977/2009; 288-A, § 4º, inciso II, da Lei nº 6.015/1.973, artigo 21, inciso III, do Decreto nº 7.499/2011 e itens 300 e letras; 300.2 e 300.3, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado São Paulo NSCGJ/TJ/SP - Prov. 58/1989, foi registrada a REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "ARUJAZINHO I II III", conforme "R.4" da Matrícula 47.430, em 25/04/2014. (Documento protocolado sob nº 116.429, em 24/04/2014). -----

O Escrevente,  (Renê Rodrigues de Miranda). -----

AV.2 - 49.885.

### PENHORA.

Santa Isabel/SP, em 18 de outubro de 2018.

Por Certidão de Penhora "online" nº PH000234008, de 08 de outubro de 2018, expedida pela 1ª Vara do Município de Arujá/SP, nos autos da execução civil, número de ordem 0012064-392002, e nos termos do artigo 838 da Lei 13.105/2015, tendo como exequente CONDOMÍNIO ARUJAZINHO I II III, CNPJ 54.791520/0001-99, e como executado o proprietário

Ficha Nº 1 - Continua no Verso

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL  
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA	CNS
49.885	02	01V	18/10/2018	12019-6

REGISTRO DE IMÓVEIS  
MUNICÍPIOS  
ARUJÁ - IGARATÁ  
SANTA ISABEL

JOHN JEREMY PRYOR, CPF 025.338.477-04, já qualificado, cujo valor atribuído à causa foi de R\$ 447.112,64, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, tendo sido nomeado como depositário JOHN JEREMY PRYOR (Documento protocolado sob nº 134617, em 08/10/2018). ---  
A Escrevente, \_\_\_\_\_ (Janaina Machado de Oliveira).

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

